



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO – UFBA, REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Ao sétimo dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às nove horas, na Faculdade de Direito da UFBA, foi realizada reunião do Colegiado do PPGD coordenada pelo Prof. Heron José de Santana Gordilho, estando presentes o vice coordenador professor Saulo José Casali Bahia, os professores Daniel Oitaven Pamponet Miguel, Júlio César de Sá da Rocha, Maria Auxiliadora Minahim, Maurício Requião de Sant’Ana, Wálber Araújo Carneiro, Wilson Alves de Souza, a representante do Doutorado Rafaela Alban Cerqueira, e a representante dos Técnicos-Administrativos, Gemimma Caroline Leal da Silva. Iniciou-se então a deliberação dos seguintes pontos da pauta. **1** – Homologada a ata da reunião do Colegiado ocorrida no dia 03.10.2018. **2** – **Homologação de exame de qualificação.** Aprovado o exame de qualificação do mestrando **Vinícius Soares Carvalho**. **3** – **Homologação de composição de banca.** Homologada composição da banca de: Vinícius Soares Carvalho, Carlos Alberto Miranda Santos, Isabella Borges de Araújo, Cícero Dantas Bisneto, Virgínia Pimentel Santos Custódio, Marcello Souza Oliveira e Flávio Augusto Dantas dos Santos. **3** – **Homologação de Defesa de Dissertação:** Homologada defesa de dissertação de **Flávio Augusto Dantas dos Santos**, intitulada “Democracia sindical interna no Brasil”, aprovada com nota 10,0 (dez) pela banca composta pelos professores Luciano Dórea Martinez Carreiro, Gabriel Dias Marques da Cruz e Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, no dia 01 de novembro de 2018. Homologada a defesa de dissertação de **Vinícius Soares Carvalho**, intitulada “A expressão não hermenêutica do Direito”, cuja aprovação foi condicionada a reformulações propostas pela banca, composta pelos professores Nelson Cerqueira, Saulo José Casali Bahia e Daniel Nicory do Prado, nos termos do previsto no parágrafo segundo do Art. 41 do Regimento Interno do PPGD (“A banca poderá condicionar a aprovação do trabalho à efetivação de reformulações, que, embora necessárias e úteis, não impliquem alteração fundamental do trabalho”), determinando que a defesa final deverá ocorrer no dia 24/11/2018; Homologada a defesa de dissertação

de **Marcello Souza Oliveira**, intitulada "O princípio da vedação ao efeito confiscatório", cuja aprovação foi condicionada a reformulações propostas pela banca composta pelos professores Edvaldo Pereira de Brito, Paulo Roberto Lyrio Pimenta e Raymundo Juliano Rego Feitosa, nos termos do previsto no parágrafo segundo do Art. 41 do Regimento Interno do PPGD ("A banca poderá condicionar a aprovação do trabalho à efetivação de reformulações, que, embora necessárias e úteis, não impliquem alteração fundamental do trabalho"), determinando que a defesa final deverá ocorrer no dia 21/12/2018; **4** – Deferida a solicitação de **Jailson Armando Ca** para ingresso como aluno estrangeiro no curso de mestrado, no semestre 2019.1, para ser orientado pelo Prof. Gabriel Dias Marques. **5** – Recebido processo de Revalidação e Reconhecimento de título de doutor da Professora **Chrystiana Castelluci Fermino**, aos cuidados do professor Maurício Requião de Sant'Ana para análise e emissão de parecer. **6** – **Convênio com a Universidade de Nanterre (França)**: Retirado da pauta por já ter sido aprovado em reunião anterior; **7** – **Edital de Credenciamento**: Foi aprovado Edital de Credenciamento e Recredenciamento de Professores do PPGD para os semestres de 2019.1, 2019.2 e 2020.1 apresentado pelo Professor Saulo Casali. O texto final será publicado no site do PPGD após revisão do mesmo pelo Coordenador, Professor Heron Gordilho. **8** - **Edital de Seleção de Alunos Especiais 2019.1**: Definiu-se que a seleção será através de análise de CURRÍCULO LATTES que deverá estar acompanhado de uma Carta de Apresentação do candidato (mínimo de 20 linhas), onde o mesmo fundamentará o seu pedido de vaga; serão admitidos 02 alunos especiais por turma. A análise será realizada pelo professor da disciplina que fará a classificação dos proponentes e emitirá relatório que será apreciado pelo Colegiado, que posteriormente publicará a relação de alunos selecionados. **9** – **Proposta de Disciplinas do Prof. Leandro Reinaldo da Cunha**: O professor Leandro apresenta proposta de 02 disciplinas do Direito Público a serem disponibilizadas no semestre 2019.1. São elas "Teoria Geral do Direito Civil e aspectos nucleares do Direito Civil" e "Direito e Sexualidade". O Colegiado aprova as disciplinas e orienta que o professor ministre uma das disciplinas, à sua escolha, sob a forma de TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO, CULTURA E RELAÇÕES SOCIAIS – DIRB91. **10** - **Processos Acadêmicos**. Requerimento de **Vinicius Soares Carvalho**. Assunto: Matrícula fora do prazo em DIR790 – Pesquisa Orientada. Deferido. Requerimento de **Aléssia Pâmela Bertuleza Santos**. Assunto: Matrícula fora do prazo em DIRC07 – Pesquisa Orientada. Deferido. Requerimento de **Ivana Oliveira Cordeiro**. Assunto: Aproveitamento das disciplinas FCHG98 – Metodologia da Pesquisa (aproveitada como a disciplina Básica DIRA 55 - Métodos do Trabalho Científico), DIRA 56 – Direitos Humanos e Direitos Fundamentais (Fundamental), DIRA63 – Tutela Constitucional do Processo (Optativa) e DIRB93 – Modelos Alternativos de Intervenção Penal (Optativa), cursadas como aluna especial. Deferido. Requerimento de **Cícero Dantas Bisneto**. Assunto: Aproveitamento da Disciplina DIRA03 – Jurisdição Constitucional Comparada e Novos Direitos como Disciplina Fundamental, visto que há um erro material na grade curricular publicada no site do PPGD, que levou o mestrando a cursá-la como Disciplina Fundamental, quando a mesma é Disciplina Optativa. Deferido. Requerimento de **Luiz Gabriel Batista Neves**. Assunto: Aproveitamento das disciplinas DIRA60 – Direito Penal Contemporâneo e DIRA66 – Direito e Argumentação cursadas no Mestrado e Dispensa de Tirocínio Docente. Deferido. Requerimento de **Marcel Bitencourt Silva**. Assunto: Trancamento da Disciplina DIRA 56 – Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. Deferido. Requerimento de **Analice Nogueira Santos Cunha**. Assunto: Dilatação de prazo para qualificação, depósito e defesa em 180 dias por motivos de saúde. Deferido. Requerimento de **Diogo Loureiro Ribeiro**. Assunto: Dilatação de prazo para qualificação, depósito e defesa a critério do Colegiado. Deferida dilatação em 60

dias. Requerimento de **Jailton Ribeiro Soares**. Assunto: Trancamento do semestre 2018.2 por motivo de saúde. Deferido. Requerimento de **Emanuel Lins Freire Vasconcelos** (Processo 23066.056037/2018-61). Assunto: Trancamento do semestre 2018.2 por dificuldade de conciliação das atividades do doutorado com o trabalho. Indeferido. O Colegiado concede ao requerente 30 dias de dilatação de prazo. **11 – O que ocorrer:** a) Foi decidido que não haverá seleção para alunos regulares do Mestrado e Doutorado para o semestre 2019.1; b) Foi apresentado um projeto com pretensões ao mestrado em Direito pela engenheira civil Érica Magnago Lacerda, onde a mesma propõe a cooperação entre a Engenharia Diagnóstica e o Direito, para melhor apurar a responsabilização criminal do engenheiro civil. O Colegiado, diante da impossibilidade de o Programa de Pós-Graduação em Direito admitir alunos que não sejam de Direito, Filosofia, campos das áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, (Regimento Interno PPGD, Título I, Art. 1º) recomenda que a proponente busque um dos nossos grupos de pesquisa para dar prosseguimento aos seus estudos; b) A representante dos servidores Técnico Administrativos, Gemimma Caroline Leal da Silva, questionou o texto publicado na Ata da Reunião de Colegiado de 27 de julho de 2017 que versa sobre a alteração do Regimento Interno do PPGD no que tange ao prazo para a finalização dos curso de Mestrado (Art 15 e seu Parágrafo Único) e Doutorado (Art. 20 e seu Parágrafo Único); foi detectado que o texto da referida ata está incompleto e conseqüentemente suscetível a dúvidas e questionamentos. Nesta oportunidade, o Colegiado reitera o entendimento que deveria ter sido expressado na ata de 27/07/2017: A duração total do curso de Mestrado, incluindo a defesa da dissertação, é de **24 meses**. A duração total do curso de Doutorado, incluindo a defesa da tese, é de **36 meses** (em ambos os casos, o prazo é contado a partir do primeiro dia letivo do semestre do ingresso no curso). Essa regra não se aplica aos ingressos até 2017.1, para os quais permanecem em vigor os termos do Regimento Interno, ou seja: duração do mestrado de 24 meses mais 40 dias para a defesa e duração do doutorado de 36 meses mais 40 dias para a defesa. Nada mais havendo a tratar, o Prof. Heron José de Santana Gordilho agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual, foi lavrada a presente ata que segue encaminhada por via eletrônica para aprovação do Colegiado. Salvador, 07 de novembro de 2018.